

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 053/2022

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 43/2018 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **CÉLULA – GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA.**

A **CONTRATANTE**, **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa **CÉLULA – GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 06.168.232/0001-30), situada na cidade de Matias Barbosa/MG na Rodovia BR 040 Km 800, 24 – Empresarial Park Sul, neste ato representada por Nara Lopes Cataldo, brasileira, divorciado, Identidade nº M8.527.140/SSP-MG, CPF 025.125.046-62, e/ou Elisa Lopes Cataldo, brasileira, solteira, Identidade nº M-11.098.575, CPF 068.311.806.47, em conformidade com a Lei 8.666/93, conforme justificativas de fls. 1556/1557 e autorização de fls. 1604 do Pregão Eletrônico nº 034/18, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do Contrato nº 43/2018 **será aditado por mais 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, ficando prorrogado de 15 de agosto de 2022 até 21 de junho de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R\$ 30.854,77 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, considerando o reajuste em 11,73% (IPCA).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 21 de julho de 2022.

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – CESAMA

Braz Antônio Lopes Cataldo
Célula – Gestão de Documentos, Arquivos
e Informações Ltda.

Testemunhas: 1)

2)

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9147

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.